

DA PROVA PRÁTICA – VIDEOAULA

- 10.35.** A prova prática terá caráter classificatório e consiste na simulação de uma aula presencial para alunos do ensino básico. A simulação de aula deverá ser gravada em vídeo, com duração de 5 (cinco) a 7 (sete) minutos.
- 10.36.** Para os candidatos concorrentes às vagas dos componentes curriculares:
- 10.36.1.** O tema da videoaula dar-se-á de acordo com a etapa de ensino e componente curricular de inscrição.
- 10.36.2.** Para a gravação da videoaula, o candidato deverá escolher, de acordo com a disciplina de opção de inscrição, uma das habilidades propostas no Anexo V.
- 10.36.2.1.** O candidato tem liberdade para escolher o tema de sua aula, com base no conteúdo da disciplina de opção de inscrição, desde que atenda a habilidade escolhida, prevista no Anexo V, respeitando o ano/série previsto para a habilidade.
- 10.36.3.** A videoaula deverá ser uma simulação de aula, considerando que os alunos estão presentes nela. Não há obrigatoriedade de os alunos aparecerem na gravação ou de realmente estarem presentes, por se tratar de uma simulação.
- 10.36.4.** A aula deverá ser toda dirigida aos alunos e deverá abordar conteúdo teórico e/ou prático relacionado à habilidade escolhida.
- 10.36.5.** A aula não poderá ser exclusivamente de resolução de exercício.
- 10.36.6.** A aula deverá ser ministrada pelo candidato, que deverá aparecer no plano principal da gravação durante toda a simulação da aula. O candidato que fizer uso de reduzir sua imagem (expô-la em um campo menor ao lado ou sobre o campo principal) terá sua pontuação prejudicada.
- 10.36.7.** É permitida a utilização de diferentes recursos de mídia, no entanto, o candidato deverá aparecer em primeiro plano na imagem da videoaula durante todo o tempo de gravação.
- 10.36.7.1.** Se o candidato incluir algum recurso de mídia em formato de vídeo em sua videoaula, este não poderá ter mais de 1 minuto de duração.
- 10.36.8.** O candidato deverá, no início da gravação, apresentar, oralmente ou por escrito, o componente curricular, o tema, a habilidade e o ano/série que apresentará a simulação de aula, de acordo com o Anexo V.
- 10.36.9.** A aula deverá ser apresentada em língua portuguesa, exceto para a disciplina Inglês, que deverá mesclar parte da aula em inglês e parte em português.

10.36.10. O candidato deverá gravar a videoaula, com o lado maior do celular na horizontal, em local bem iluminado e sem ruídos, preferencialmente diante de quadro negro ou quadro branco.

10.36.11. Na avaliação da videoaula, serão considerados:

10.36.11.1. apresentação dos conteúdos, retomada e finalização da aula: verificar-se-á se a apresentação das ideias segue uma sequência lógica, linear com início, meio e fim, contemplando:

- a) introdução/contextualização/objetivo de aula;
- b) aprofundamento;
- c) conclusão, de maneira clara e concisa.

10.36.11.2. encaminhamentos metodológicos e recursos didáticos/digitais: verificar-se-á se são utilizadas metodologias que instigam a participação do estudante, aplicando atividades e recursos didáticos/digitais condizentes (Ex. gráficos, esquemas, slides, vídeos etc.) que contribuem para as aprendizagens propostas e que retenham a atenção do aluno;

10.36.11.3. linguagem, tom de voz e expressões faciais/corporais: verificar-se-á a linguagem (clareza, coerência e variação), tom de voz (entusiasmo, ritmo e modulação), postura e gestos adequados, alternando-os de acordo com os momentos da aula e promovendo, por meio de questionamentos, uma interação entre os estudantes e o conhecimento (conteúdo). Verificar-se-á, ainda, se faz uso de linguagem adequada, clara e de fácil compreensão para a etapa de ensino e a faixa etária dos estudantes.

10.36.11.4. gestão do tempo: verificar-se-á se faz boa gestão do tempo da aula, cumprindo o planejado, contemplando boa explicação dos conteúdos e equilibrando entre as fases da aula:

- a) introdução/contextualização;
- b) aprofundamento;
- c) conclusão.

10.37. Para os candidatos concorrentes às vagas de Educação Especial:

10.37.1. O conteúdo da videoaula deverá ser elaborado com base em Estudo de Caso, conforme especialidade da Educação Especial, previsto no Anexo VI deste Edital.

10.37.2. A videoaula deverá ser uma simulação de atendimento especializado presencial, de acordo com o caso escolhido, considerando que o aluno está presente ao atendimento. Não há obrigatoriedade de o aluno aparecer na gravação ou de realmente estar presente nela, por se tratar de uma simulação.

10.37.3. O atendimento deverá ser todo dirigido aos alunos e deverá abordar conteúdo teórico e/ou prático do tema da aula.

10.37.4. O atendimento não poderá ser exclusivamente de resolução de exercício.

10.37.5. O atendimento deverá ser realizado pelo candidato, que deverá aparecer no plano principal da gravação durante toda a simulação. O candidato que fizer uso de reduzir sua imagem (expô-la em um campo menor ao lado ou sobre o campo principal) terá sua pontuação prejudicada.

10.37.6. É permitida a utilização de diferentes recursos de mídia, no entanto, o candidato deverá aparecer em primeiro plano na imagem da videoaula durante todo o tempo de gravação.

10.37.6.1. Se o candidato incluir algum recurso de mídia em formato de vídeo em sua videoaula, este não poderá ter mais de 1 minuto de duração.

10.37.7. O candidato deverá, no início da gravação, apresentar, oralmente ou por escrito, o Estudo de Caso escolhido, o tipo de deficiência do aluno e outras informações que julgar necessárias para orientar a banca avaliadora acerca da simulação do atendimento, de acordo com o Anexo VI.

10.37.8. A aula deverá ser apresentada em língua portuguesa ou, para o estudo de caso 5 (Deficiência Auditiva (Surdez)), em libras.

10.37.9. O candidato deverá gravar a videoaula, com o lado maior do celular na horizontal, em local bem iluminado e sem ruídos.

10.37.10. Na avaliação da videoaula, serão considerados:

10.37.10.1. apresentação dos conteúdos, retomada e finalização da aula: verificar-se-á se a apresentação das ideias segue uma sequência lógica, linear com início, meio e fim, contemplando:

a) introdução/contextualização/objetivo de aula;

b) aprofundamento;

c) conclusão, de maneira clara e concisa.

10.37.10.2. encaminhamentos metodológicos e recursos didáticos/digitais: verificar-se-á se são utilizadas metodologias ativas que instigam a participação do estudante, aplicando atividades e recursos didáticos/digitais condizentes (Ex. gráficos, esquemas, slides, vídeos etc.) que contribuem para as aprendizagens propostas e que retenham a atenção do aluno;

10.37.10.3. linguagem, tom de voz e expressões faciais/corporais: verificar-se-á a linguagem (clareza, coerência e variação), tom de voz (entusiasmo, ritmo e modulação), postura e gestos

adequados, alternando-os de acordo com os momentos da aula e promovendo, por meio de questionamentos, uma interação entre os estudantes e o conhecimento (conteúdo). Verificar-se-á, ainda, se faz uso de linguagem adequada, clara e de fácil compreensão para a etapa de ensino e a faixa etária dos estudantes.

10.37.10.4. gestão do tempo: verificar-se-á se faz boa gestão do tempo da aula, cumprindo o planejado, contemplando boa explicação dos conteúdos e equilibrando entre as fases da aula:

- a) introdução/contextualização;
- b) aprofundamento;
- c) conclusão.

10.38. Para o envio da videoaula o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

10.38.1. O candidato deverá, durante o período de **10h de 14.06.2024 às 23h59min de 12.07.2024**, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da videoaula por meio digital (upload), seguindo as instruções da tela.

10.38.2. A videoaula selecionada para envio deverá conter entre 5 e 7 minutos, com o tamanho de até 1 Gb e uma das seguintes extensões: “avi” ou “mp4” ou “mkv” ou “mov”.

10.38.3. Só é permitido o envio de um arquivo por candidato.

10.38.4. Não serão avaliadas as videoaulas ilegíveis ou provenientes de arquivos corrompidos.

10.38.5. Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

10.38.6. Após o envio, o candidato deverá acessar o arquivo enviado, na “Área do Candidato”, pelo site da Fundação VUNESP e verificar se está correto, se está sendo executado normalmente e se há algum tipo de problema que possa interferir na sua avaliação, podendo, se necessário, substituir o arquivo enviado, desde que no prazo estabelecido para a entrega da videoaula.

10.39. Quando da inscrição, o candidato deverá concordar com o termo de consentimento para uso de imagem da videoaula.

DA PROVA DE TÍTULOS

10.40. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

10.41. Serão considerados títulos somente os cursos de **pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado)** concluídos e homologados, desde que na área da Educação ou na da disciplina de opção de inscrição.

- 10.42.** Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues **durante o período de inscrição**, no formato digital, por upload de arquivos contendo cópias digitalizadas dos comprovantes dos títulos.
- 10.43.** O candidato inscrito em disciplinas diferentes deverá entregar títulos para cada disciplina que estiver inscrito.
- 10.44.** O candidato que não entregar a documentação correspondente aos seus títulos receberá pontuação zero nesta prova, porém, não será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado à vista de seu caráter eminentemente classificatório.
- 10.45.** A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.46.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 10.47.** Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.
- 10.48.** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado, também, o comprovante de alteração do nome.
- 10.49.** Para a comprovação dos títulos relativos à formação acadêmica, o candidato deverá atender aos subitens seguintes.
- 10.49.1.** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC, acompanhado do histórico escolar.
- 10.49.2.** Também serão aceitas declarações de conclusão de doutorado, mestrado acompanhadas do respectivo histórico escolar.
- 10.49.3.** No caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa.
- 10.49.4.** No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (dissertação ou tese), de acordo com a legislação vigente.
- 10.49.5.** Caso a declaração ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.
- 10.50.** Os comprovantes dos títulos referentes à formação acadêmica deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, função/setor e assinatura do responsável e data do documento.

- 10.51.** Documentos de origem digital (por exemplo, arquivo ou impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
- 10.51.1.** conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
 - 10.51.2.** conter código de verificação de sua autenticidade, assinatura digitalizada e a identificação do assinante;
 - 10.51.3.** conter código e endereço de verificação de sua autenticidade.
- 10.52.** Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área prevista na tabela de títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 10.53.** Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com a legislação vigente.
- 10.54.** Somente serão avaliados os títulos obtidos até a **data final do período de inscrição**, estabelecida neste Edital.
- 10.55.** Não serão aceitos como comprovantes de títulos acadêmicos:
- 10.55.1.** protocolos de documentos ou fac-símile;
 - 10.55.2.** comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
 - 10.55.3.** diplomas de doutorado e de mestrado que não contenham a frente e o verso do documento original;
 - 10.55.4.** comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade e com as atribuições da função a que concorre.
- 10.56.** Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:
- 10.56.1.** digitalizar as cópias de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 2 MB de tamanho cada um;
 - 10.56.2.** cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
 - 10.56.3.** os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados.

- 10.56.4.** identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
- 10.56.5.** conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
- 10.56.6.** verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- 10.57.** Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
- 10.57.1.** acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- 10.57.2.** fazer o login, inserindo o e-mail e a senha pessoal, para acessar a “Área do Candidato”;
- 10.57.3.** localizar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- 10.57.4.** acessar o link “Envio de Documentos”;
- 10.57.5.** anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 2 MB de tamanho, por documento;
- 10.57.6.** o documento deve ser anexado conforme ao que se refere; os documentos que forem anexados em “campo” diferente daquele a que se deseja comprovar (exemplo: anexar documentos que comprovam Doutorado no campo destinado ao Mestrado) serão DESCONSIDERADOS;
- 10.57.6.1.** no “campo” denominado “Alteração”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenha ocorrido;
- 10.57.6.2.** no “campo” denominado “Doutorado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “doutorado”;
- 10.57.6.3.** no “campo” denominado “Mestrado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “mestrado”;
- 10.58.** Não será considerado/avaliado o documento:
- 10.58.1.** encaminhado fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;
- 10.58.2.** encaminhado fora do prazo estipulado neste Edital;
- 10.58.3.** ilegível, total ou parcialmente, ou incompleto ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;

- 10.58.4.** que não atenda as normas previstas neste Edital;
- 10.58.5.** que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato(a).
- 10.59.** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 10.60.** Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

Capítulo 11 DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

11.1. DA PROVA OBJETIVA

11.1.1. A prova objetiva será classificatória e será avaliada na escala de 0 a 40 pontos.

11.1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100 / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

11.2. DA PROVA PRÁTICA – VIDEOAULA

11.2.1. A prova prática terá caráter classificatório e será pontuada na escala de 0 a 40 pontos.

11.2.2. Será atribuída nota zero à prova prática que:

- a)** não for inequivocamente uma aula da disciplina para a qual o candidato se inscreveu;
- b)** não se configurar como uma aula da disciplina, com apresentação de conteúdo teórico e ou prático;
- c)** apresentar apenas como a aula ou o atendimento seria ministrado;
- d)** não se configurar como uma aula dirigida aos alunos;
- e)** não corresponder a uma das habilidades prevista no Anexo V para a disciplina de opção de inscrição, para o candidato concorrente à vaga dos componentes curriculares, ou não corresponder a um dos estudos de caso previstos no Anexo VI, para o candidato à vaga de Educação Especial.
- f)** não apresentar o candidato na gravação durante todo o tempo da aula;

- g)** apresentar baixa qualidade de imagem e áudio, estiver incompleto ou com imagem ou áudio danificados;
- h)** for apresentada em língua diferente da portuguesa, exceto para a disciplina Inglês, que poderá mesclar parte da aula em inglês e parte em português, e para o estudo de caso 5 (Deficiência Auditiva (Surdez)), que poderá mesclar o português com libras;
- i)** arquivo com menos de 2 minutos de gravação;
- j)** não atender ao formato e/ou especificações determinadas neste Edital;
- k)** o arquivo apresentar problema que não permita que seja executado.

11.2.3. Em relação ao tempo de aula, será:

- a)** descontados 20 pontos da videoaula com tempo de duração de 2 minutos ou mais e, simultaneamente, com menos de 4 minutos;
- b)** descontados 10 pontos da videoaula com tempo de duração de 4 minutos ou mais e, simultaneamente, com menos de 5 minutos;
- c)** desconsiderado o tempo superior a 7 minutos de gravação.

11.2.4. Terá a nota prejudicada (reduzida) o candidato que:

- a)** não simular uma aula em que os alunos estejam presencialmente nela;
- b)** incluir em sua aula elementos desconectados da habilidade, do tema, da disciplina ou, no caso da Educação Especial, do estudo de caso escolhido;
- c)** for uma aula exclusivamente de resolução de exercício;
- d)** fizer uso de reduzir sua imagem na gravação (expô-la em um campo menor ao lado ou sobre o campo principal);
- e)** fizer comentários depreciativos e ofensivos aos direitos humanos;
- f)** utilizar-se de linguagem inadequada a uma sala de aula ou ao ano/série previsto para a habilidade escolhida;
- g)** apresentar a aula fazendo uso excessivo de leitura de texto ou roteiro;
- h)** dirigir-se à banca avaliadora além da apresentação inicial, na qual o candidato fornecerá as informações acerca da aula ou do atendimento especializado;
- i)** não atender as orientações estabelecidas neste Edital.

11.2.5. Critérios de avaliação da videoaula:

DIMENSÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução/ contextualização dos conteúdos,	Apresenta as ideias seguindo uma sequência lógica, linear com início, meio e fim contemplando: (i) introdução/contextualização/objetivo de aula; (ii) aprofundamento; (iii) conclusão, de maneira clara e concisa.	10

aprofundamento e conclusão da aula	Apresenta as ideias de maneira parcialmente lógica e linear, sem muita clareza em alguns momentos. Realiza parcialmente o aprofundamento e a retomada dos conteúdos, comprometendo a conclusão da aula.	7,5
	Apresenta as ideias de maneira confusa, sem sequência lógica, sem clareza e sem linearidade.	2,5
Encaminhamentos metodológicos e recursos didáticos/digitais	Utiliza metodologias que instigam a participação do estudante, aplicando atividades e recursos didáticos/digitais condizentes (Ex. gráficos, esquemas, slides, vídeos, etc.) que contribuem para as aprendizagens propostas e que retenham a atenção do aluno.	10
	Utiliza metodologias que instigam a participação do estudante, aplicando atividades e recursos didáticos/digitais condizentes (Ex. gráficos, esquemas, slides, vídeos, etc.), porém esses encaminhamentos, em parte, se desconectam das aprendizagens propostas (conteúdos e objetivos de aprendizagem)	7,5
	Não utiliza metodologias que instigam a participação dos estudantes ou as utiliza, porém, estabelecendo pouca relação entre a teoria e a prática, utilizando-se de recursos didáticos e digitais que não envolvem a participação ativa dos estudantes e se apresentam desconectados das aprendizagens propostas (conteúdos).	2,5
Linguagem, tom de voz e expressões faciais / corporais	Demonstra linguagem (clareza, coerência e variação), tom de voz (entusiasmo, ritmo e modulação), postura e gestos adequados, alternando-os de acordo com os momentos da aula e promovendo, por meio de questionamentos, uma interação entre os estudantes e o conhecimento (conteúdo). Faz uso de linguagem adequada, clara e de fácil compreensão para os estudantes	10
	Demonstra linguagem (clareza, coerência e variação), tom de voz (entusiasmo, ritmo e modulação), postura e gestos parcialmente adequados, com certa dificuldade em alterná-los de acordo com os momentos da aula, dificultando, em partes, a compreensão e interação dos estudantes com os questionamentos. Linguagem parcialmente adequada, clara e objetiva para os estudantes.	7,5
	Demonstra dificuldade na linguagem (clareza, coerência e variação), tom de voz monótono (falta de entusiasmo, ritmo e modulação). Postura e gestos que não se alternam de acordo com os diferentes momentos da aula, prejudicando a atenção e a interação do estudante. Utiliza uma linguagem de difícil compreensão, que não considera a características dos estudantes.	2,5
Gestão do tempo de aula	Faz boa gestão do tempo da aula, cumprindo o planejado, contemplando boa explicação dos conteúdos e equilibrando entre as fases da aula: (i) introdução/contextualização; (ii) aprofundamento; (iii) conclusão.	10
	Faz a gestão do tempo de maneira parcialmente adequada, se estendendo em uma das fases da aula e realizando as demais de maneira apressada.	7,5
	Faz a gestão do tempo de maneira inadequada, se estendendo em uma das fases da aula, sobrando quase nenhum tempo para as demais.	2,5

11.3. DA PROVA DE TÍTULOS

11.3.1. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo 10 (dez) pontos.